



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 311, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2001.

(Oriunda do Poder Legislativo, Vereadora Luciane Andréa Garcia)

**Declara de Utilidade Pública o PROVOPAR PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE DE IBAITI, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas prerrogativas legais **APROVOU** e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Artigo 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para todos a efeitos legais e de direito, o PROVOPAR (Programa do Voluntariado Paranaense de Ibaity), entidade civil, sem fins lucrativos, fundada em 20 de outubro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ n.º 02.269.182/0001-26, com sede e foro na cidade de Ibaity, Estado do Paraná, que atua através do programa de voluntariado, de conformidade com a legislação vigente do País.

**Artigo 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e um. (27/11/2001).

**ROQUE JORGE FADEL**  
PREFEITO MUNICIPAL